



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

TERMO ADITIVO

Processo nº 1500.01.0085867/2021-34

Unidade Gestora: SEPLAG/DCGCON

PROCESSO DE COMPRA: 1501561 16/2021.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 9287509/2021 (MGS Nº 5.0.2021) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A EMPRESA PÚBLICA MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Ed. Gerais, Bairro Serra Verde - CEP. 31.630-901, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.461.142/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE PRINCIPAL**, neste ato representada legalmente pela Subsecretária de Compras Públicas, Sra. **ANA LUIZA CAMARGO HIRLE**, Masp: 1.128.367-8, Resolução de Competência nº 30/2025; e a **MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, sediada nesta Capital, à Avenida Álvares Cabral nº 200, 2º, 12º e 16º andares, Centro, CEP 30170-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.224.254/0001-42, Inscrição Estadual nº 062.006.799.0060, Inscrição Municipal nº 305316/001-5, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Diretora Presidente, Sra. **CAMILA BARBOSA NEVES**, pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **PAULO HENRIQUE FONSECA DE MELO**, e pelo Diretor de Operações, Sr. **MICHEL LOPES FRANÇA CHAVES**, celebram o presente Termo Aditivo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. Alteração de alíquota ISSQN dos Municípios de João Monlevade e Lagoa Santa;
 - 1.1.2. Inclusão de anuentes ao Contrato;
 - 1.1.3. Reclassificação qualitativa de postos de serviços;
 - 1.1.4. Acréscimo de postos de serviços na cota-parte dos órgãos e entidades anuentes;
 - 1.1.5. Substituição do Anexo A e B.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA DE ISSQN

2.1. Fica alterada a alíquota de ISSQN do município de João Monlevade, de 5,0% (cinco por cento) para 3,0% (três por cento), conforme art. 324, subitem 17.05 da Lei Complementar nº 16, de 27 de dezembro de 2024 (121583337), de acordo com o Processo MGS SEI nº 05381.01.0005206/2025-77 (121582331) do Ofício MGS 325 (112508306), nos postos/itens de serviços impactados descritos abaixo:

ÓRGÃO	CÓDIGO ITEM SERVIÇO	POSTO DE SERVIÇO SOLICITADO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	QUANTIDADE POSTO	SALDO DE QUANTIDADE PORTAL DE COMPRAS	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO (ISSQN 5,0%)	PREÇO TOTAL DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO (ISSQN 3,0%)	VALOR TOTAL REEQUILÍBRIO POSTO
PCMG	106089	AUXILIAR DE LIMPEZA - 22H, 30H, 40H OU 44H	40	João Monlevade	1	14,0637	R\$ 3.684,20	R\$ 3.600,23	-R\$ 1.180,93
UEMG	106089	AUXILIAR DE LIMPEZA - 22H, 30H, 40H OU 44H	44	João Monlevade	6	69,7304	R\$ 4.013,73	R\$ 3.922,25	-R\$ 6.378,94
UEMG	64416	PORTEIRO - 12X36 DIURNO - 44H	44	João Monlevade	5	60,3323	R\$ 5.552,15	R\$ 5.425,61	-R\$ 7.634,45
UEMG	63975	PORTEIRO - 12X36 NOTURNO - 44H	44	João Monlevade	6	79,9656	R\$ 6.810,44	R\$ 6.655,21	-R\$ 12.413,06
UEMG	63525	PORTEIRO - 30H, 40H OU 44H	44	João Monlevade	1	8,5991	R\$ 5.022,71	R\$ 4.908,23	-R\$ 984,42
UEMG	106267	TRABALHADOR DA MANUTENCAO PREDIAL E INSTALACOES (PERICULOSIDADE)	40	João Monlevade	1	12,8697	R\$ 7.146,60	R\$ 6.983,71	-R\$ 2.096,35
VALOR TOTAL - MESES RESTANTES DE VIGÊNCIA									-R\$ 30.688,15

2.2. Fica alterada a alíquota de ISSQN do município de Lagoa Santa, de 3,0% (três por cento) para 5,0% (cinco por cento), conforme art. 12, subitem 1705 da Lei Complementar nº 5.476, de 27 de dezembro de 2024 (121583004), de acordo com o Processo MGS SEI nº 05381.01.0005206/2025-77 (121582331) do Ofício MGS 321 (112426606), nos postos/itens de serviços impactados descritos abaixo:

ÓRGÃO	CÓDIGO ITEM SERVIÇO	POSTO DE SERVIÇO SOLICITADO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	QUANTIDADE POSTO	SALDO DE QUANTIDADE PORTAL DE COMPRAS	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO (ISSQN 3,0%)	PREÇO TOTAL DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO (ISSQN 5,0%)	VALOR TOTAL REEQUILÍBRIO POSTO
HEMOMINAS	106089	AUXILIAR DE LIMPEZA - 22H, 30H, 40H OU 44H	44	Lagoa Santa	3	31,75	R\$ 3.922,25	R\$ 4.013,73	R\$ 2.904,49
HEMOMINAS	63444	ELETRICISTA - 12X36 DIURNO (PERICULOSIDADE) - 44H	44	Lagoa Santa	2	27,8499	R\$ 7.707,06	R\$ 7.886,82	R\$ 5.006,30
HEMOMINAS	106216	JARDINEIRO - 40H OU 44H	40	Lagoa Santa	1	12,9686	R\$ 5.301,95	R\$ 5.425,61	R\$ 1.603,70
HEMOMINAS	63886	MOTORISTA DE CAMINHAO - 44H	44	Lagoa Santa	1	10,4327	R\$ 6.413,07	R\$ 6.562,65	R\$ 1.560,52
HEMOMINAS	106313	PORTEIRO (COM SUBSTITUICAO) - (PERICULOSIDADE) - 12X36 DIURNO	44	Lagoa Santa	4	34,2324	R\$ 7.169,36	R\$ 7.336,57	R\$ 5.724,00
HEMOMINAS	106321	PORTEIRO (COM SUBSTITUICAO) - (PERICULOSIDADE) - 12X36 NOTURNO	44	Lagoa Santa	4	30,4559	R\$ 8.803,19	R\$ 9.008,51	R\$ 6.253,21
HEMOMINAS	63339	SUPORTE ADMINISTRATIVO - 30H, 36H, 40H OU 44H	40	Lagoa Santa	1	10,7336	R\$ 6.231,78	R\$ 6.377,13	R\$ 1.560,13
IEF	95150	AGENTE DE SERVICO DE PARQUE NAO HABILITADO - 44H	44	Lagoa Santa	4	100,4515	R\$ 4.199,28	R\$ 4.297,23	R\$ 9.839,22
IEF	106089	AUXILIAR DE LIMPEZA - 22H, 30H, 40H OU 44H	44	Lagoa Santa	1	15,1384	R\$ 3.922,25	R\$ 4.013,73	R\$ 1.384,86
IEF	106348	ORIENTADOR AMBIENTAL - 44 HORAS	44	Lagoa Santa	4	217,7669	R\$ 5.847,37	R\$ 5.983,76	R\$ 29.701,23

IEF	63665	ORIENTADOR AMBIENTAL - 40H	40	Lagoa Santa	2	41,1361	R\$ 5.348,17	R\$ 5.472,91	R\$ 5.131,32
IEF	106321	PORTEIRO (COM SUBSTITUICAO) - (PERICULOSIDADE) - 12X36 NOTURNO	44	Lagoa Santa	2	97,3326	R\$ 8.803,19	R\$ 9.008,51	R\$ 19.984,33
IEF	105660	PORTEIRO (COM SUBSTITUICAO) - 12X36 DIURNO - 44H	44	Lagoa Santa	1	48,6332	R\$ 5.548,96	R\$ 5.678,38	R\$ 6.294,11
IEF	63533	VIGIA DE PARQUE - 12X36 DIURNO (PERICULOSIDADE) - 44H	44	Lagoa Santa	3	77,0697	R\$ 8.571,37	R\$ 8.771,29	R\$ 15.407,77
IEF	64335	VIGIA DE PARQUE - 12X36 NOTURNO (PERICULOSIDADE) - 44H	44	Lagoa Santa	2	32,4186	R\$ 10.495,68	R\$ 10.740,48	R\$ 7.936,07
VALOR TOTAL - MESES RESTANTES DE VIGÊNCIA									R\$ 120.291,26

3.3. Tendo em vista as alterações de alíquotas pleiteadas, a **repercussão financeira atinge o valor total de R\$ 89.603,11** (oitenta e nove mil seiscentos e três reais e onze centavos).

CONSOLIDADO DA COMPOSIÇÃO	VALORES
João Monlevade	-R\$ 30.688,15
Lagoa Santa	R\$ 120.291,26
VALOR DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA	R\$ 89.603,11

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DE ÓRGÃO/ENTIDADE ANUENTE

3.1. Inclui-se como órgão/entidade anuente ao Contrato Corporativo a Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG, conforme Autorização do Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN, por meio do Ofício Cofin n.º 0398/2025 (113485907), Termo de Anuência (114204506), Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira (114208931) e Termo de Designação de Gestor/Fiscal (114219430), anexos ao processo SEI nº 2040.01.0000032/2025-90, a partir da publicação deste Termo Aditivo:

Órgão / Anuente: Loteria do Estado de Minas Gerais							
Processo SEI: 2040.01.0000032/2025-90							
Solicitação: Ofício LEMG/GRA nº: 7/2025(115093932)							
Autorização Cofin: Ofício Cofin n.º 0398/2025 (113485907)							
Dotação Orçamentária: Sim, SEI nº 114208931							
POSTO DE SERVIÇO SOLICITADO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE SOLICITADA	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO/ITEM + VALE ALIMENTAÇÃO	PREÇO TOTAL DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO	
ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS I	40H	BELO HORIZONTE	5%	1	R\$ 15.605,75	R\$ 15.605,75	
Valor mensal						R\$ 15.605,75	
VALOR TOTAL - MESES RESTANTES DE VIGÊNCIA							R\$ 171.663,25

3.2. Inclui-se como órgão/entidade anuente ao Contrato Corporativo a Fundação Helena Antipoff, conforme autorização do Comitê de Orçamento e Finanças - Ofício Cofin n.º 0731/2025 (120494231), Termo de Anuência (121441902), Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira (121523361) e Termo de Designação de Gestor/Fiscal (121576747), anexos ao processo SEI nº 2150.01.0000251/2025-91 a partir da publicação deste Termo Aditivo:

Órgão/ Anuente: Fundação Helena Antipoff							
Processo SEI: 2150.01.0000251/2025-91							
Solicitação: Ofício 14 (108658674)							
Autorização Cofin: Ofício Cofin n.º 0731/2025 (120494231)							
Dotação Orçamentária: Sim, SEI nº 121523361							
POSTO DE SERVIÇO SOLICITADO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE SOLICITADA	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO/ITEM + VALE ALIMENTAÇÃO	PREÇO TOTAL DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO	
ANALISTA ESPECIALIZADO EM INFRAESTRUTURA	40H	IBIRITÉ	2%	1	R\$ 25.753,55	R\$ 25.753,55	
ANALISTA ESPECIALIZADO EM SAUDE E MEIO AMBIENTE II	40H	IBIRITÉ	2%	1	R\$ 7.894,42	R\$ 7.894,42	
ANALISTA ESPECIALIZADO EM SAUDE E MEIO AMBIENTE II	40H	BELO HORIZONTE	5%	1	R\$ 8.179,66	R\$ 8.179,66	
Valor mensal						R\$ 41.827,63	
VALOR TOTAL - MESES RESTANTES DE VIGÊNCIA							R\$ 460.103,93

4. CLÁUSULA QUARTA - RECLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA DE POSTOS DE SERVIÇOS

4.1. Ficam os postos de serviços: 04 (quatro) postos de "ASSESSOR", 01 (um) postos de "ASSISTENTE", 03 (três) "ANALISTAS" sujeitos à reclassificação qualitativa na cota-parte da Gestão Central para gerenciar atendimento para anuentes do contrato, conforme apresentado abaixo:

EXCLUSÃO DE POSTOS

EXCLUSÃO POSTOS DE ASSESSOR - COTA GESTÃO CENTRAL							
ORIGEM	POSTO DE SERVIÇO EXCLUÍDO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO	PREÇO TOTAL DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO
GESTÃO CENTRAL	ASSESSOR ORGANIZACIONAL NIVEL II	40H	CONTAGEM	3%	1	R\$ 20.094,72	-R\$ 20.094,72
GESTÃO CENTRAL	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	40H	CONTAGEM	3%	3	R\$ 13.392,71	-R\$ 40.178,13
Total					4	Valor mensal	-R\$ 60.272,85
VALOR DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA							-R\$ 663.001,35

EXCLUSÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS ASSISTENTE - COTA GESTÃO CENTRAL							
ORIGEM	POSTO DE SERVIÇO EXCLUÍDO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO	PREÇO TOTAL DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO
GESTÃO CENTRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NIVEL II	40H	SABARÁ	2%	1	R\$ 9.656,50	-R\$ 9.656,50
				Total	1	Valor mensal	-R\$ 9.656,50
VALOR DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA							-R\$ 106.221,50

EXCLUSÃO POSTOS DE ANALISTAS - COTA GESTÃO CENTRAL							
ORIGEM	POSTO DE SERVIÇO EXCLUÍDO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO	PREÇO TOTAL DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO
GESTÃO CENTRAL	ANALISTA ESPECIALIZADO EM INFRAESTRUTURA	40H	BELO HORIZONTE	5%	1	R\$ 26.662,99	-R\$ 26.662,99
GESTÃO CENTRAL	ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS I	40H	BELO HORIZONTE	5%	2	R\$ 15.605,75	-R\$ 31.211,50
				Total	3	Valor mensal	-R\$ 57.874,49
VALOR DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA							-R\$ 636.619,39

INCLUSÃO DE POSTOS

INCLUSÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS DE ASSESSORES - COTA ANUENTES										
DESTINO	PROCESSO SEI	AUTORIZAÇÃO COFIN	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	POSTO DE SERVIÇO INCLUÍDO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO	PREÇO TOTAL DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO
SEF	1190.01.0002973/2025-61	Of. Cofin n.º 0746/2025 (120602275)	121414968	ASSESSOR ORGANIZACIONAL NIVEL II	40H	BELO HORIZONTE	5%	2	R\$ 20.578,45	R\$ 41.156,90
SEPLAG	1500.01.0243218/2025-48	Of. Cofin n.º 0746/2025 (120602275)	118065736	ASSESSOR ORGANIZACIONAL NIVEL II	40H	BELO HORIZONTE	5%	1	R\$ 20.578,45	R\$ 20.578,45
SEPLAG	1500.01.0243218/2025-48	Of. Cofin n.º 0746/2025 (120602275)	118065736	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	40H	BELO HORIZONTE	5%	1	R\$ 13.720,12	R\$ 13.720,12
							Total	4	Valor mensal	R\$ 75.455,47
VALOR DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA										R\$ 830.010,17

INCLUSÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE - COTA ANUENTES							
DESTINO	POSTO DE SERVIÇO INCLUÍDO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO	PREÇO TOTAL DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO
GESTÃO CENTRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NIVEL II	40H	BELO HORIZONTE	5%	1	R\$ 10.003,39	R\$ 10.003,39
				Total	1	Valor mensal	R\$ 10.003,39
VALOR DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA							R\$ 110.037,29

INCLUSÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS DE ANALISTAS - COTA ANUENTE										
DESTINO	PROCESSO SEI	AUTORIZAÇÃO COFIN	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	POSTO DE SERVIÇO INCLUÍDO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO	PREÇO TOTAL DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO
FHA	2150.01.0000251/2025-91	Of. Cofin n.º 0731/2025 (120494231)	121523361	ANALISTA ESPECIALIZADO EM INFRAESTRUTURA	40H	IBIRITÉ	2%	1	R\$ 25.753,55	R\$ 25.753,55
FHA	2150.01.0000251/2025-91	Of. Cofin n.º 0731/2026 (120494231)	121523361	ANALISTA ESPECIALIZADO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE II	40H	IBIRITÉ	2%	1	R\$ 7.894,42	R\$ 7.894,42
FHA	2150.01.0000251/2025-91	Of. Cofin n.º 0731/2027 (120494231)	121523361	ANALISTA ESPECIALIZADO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE II	40H	BELO HORIZONTE	5%	1	R\$ 8.179,66	R\$ 8.179,66
							Total	3	Valor mensal	R\$ 41.827,63
VALOR DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA										R\$ 5.690,85

4.2. A reclassificação qualitativa dos postos de serviços acarretará uma **repercussão financeira negativa no valor de R\$ 5.690,85** (cinco mil seiscentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

POSTO	EXCLUSÃO	INCLUSÃO	REPERCUSSÃO FINANCEIRA	%
ASSESSOR	R\$ 663.001,35	R\$ 830.010,17	R\$ 167.008,82	0,15%
ASSISTENTE	R\$ 106.221,50	R\$ 110.037,29	R\$ 3.815,79	0,01%
ANALISTA	R\$ 636.619,39	R\$ 460.103,93	-R\$ 176.515,46	-0,05%
TOTAL	R\$ 769.222,85	R\$ 940.047,46	-R\$ 5.690,85	*
* percentual indicado refere-se ao grupo de posto e não à especialidade				

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS DE POSTOS DE SERVIÇOS

5.1. Ficam acrescidos os postos de serviço que correspondem ao percentual de **2,8074%** no valor contratual com repercussão financeira de **R\$ 2.600.583,37** (dois milhões, seiscentos mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), conforme descrição:

ACRÉSCIMO DE POSTO

DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS								DETALHAMENTO DO				
POSTOS DE SERVIÇOS	QUANT. INICIAL TOTAL CONTRATO	QUANT. DE REFERÊNCIA 25%	QUANT. DE POSTOS ACRESCIDOS MÊS DO 1º AO 11º TA	PERCENT. ACRÉS. POR ITEM DO 1º AO 11º TA	QUANT. DE POSTOS MÊS 12º TA	PERCENT. ACRÉS. POR ITEM 12º TA	PERCENT. TOTAL DE ACRES. POR ITEM (QUANTITATIVO)	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO INICIAL	VALOR ACRÉS. POR ITEM DO 1º AO 11º TA	PERCENT. ACRÉS. POR ITEM DO 1º AO 11º TA (Valor Real)	VALOR POR ITEM - 12º TERMO ADITIVO ATUALIZADO	Valor Acréscimo Reajustado (Contrato Inicial)
AGENTE DE SERVICO DE PARQUE HABILITADO	221	55	0	0,00%	2	0,90%	0,90%	R\$ 66.174.102,60	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 122.915,98	R\$ 93.122
AGENTE DE SERVICO DE PARQUE NAO HABILITADO	139	35	0	0,00%	1	0,72%	0,72%	R\$ 30.324.921,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 53.365,62	R\$ 40.624
JARDINEIRO	59	15	6	10,17%	1	1,69%	11,86%	R\$ 16.726.330,80	R\$ 710.099,10	4,25%	R\$ 79.079,66	R\$ 59.953
MANUTENCAO DE AREAS VERDES E VIVEIROS	101	25	4	3,96%	1	0,99%	4,95%	R\$ 19.206.726,60	R\$ 691.669,27	3,60%	R\$ 49.628,15	R\$ 37.358
MOTORISTA DE AMBULANCIA	152	38	3	1,97%	1	0,66%	2,63%	R\$ 66.179.341,80	R\$ 1.176.478,28	1,78%	R\$ 100.802,13	R\$ 74.595
RECEPCIONISTA	410	103	4	0,98%	19	4,63%	5,61%	R\$ 131.898.991,80	R\$ 692.264,64	0,52%	R\$ 1.705.130,24	R\$ 1.278,75
TRABALHADOR DA MANUTENÇÃO PREDIAL E INSTALAÇÕES	266	67	8	3,01%	3	1,13%	4,14%	R\$ 84.582.502,80	R\$ 2.027.365,41	2,40%	R\$ 244.707,21	R\$ 184,43
VIGIA DE PARQUE	60	15	0	0,00%	2	3,33%	3,33%	R\$ 27.401.100,60	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 244.954,38	R\$ 186,18
TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇOS					30			VALOR TOTAL 12º TA (11 MESES)			R\$ 2.600.583,37	R\$ 1.955,05

5.2. As inclusões propostas foram dispensadas da autorização do Comitê de Orçamento e Finanças - Cofin, por não apresentarem ampliação de valor na solicitação feita em conjunto com outros postos de serviços a pedido do órgão/entidade anuente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ANEXO

- 6.1. Anexo A - Preço de Posto de Serviço e Vale Alimentação, SEI nº 121570540;
6.2. Anexo B - Órgãos e Entidades Anuentes; SEI nº 121560004.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES E PERCENTUAIS DO TERMO ADITIVO

- 7.1. Considerando as alterações descritas nas Cláusulas Segunda a Quinta deste Termo Aditivo, o contrato ficará com a seguinte configuração:

DEMONSTRATIVO DE QUANTITATIVOS

POSTOS CONTRATO ORIGINAL	13.383
POSTOS ACRESCIDOS 1º TA	399
POSTOS ACRESCIDOS 2º TA	65
POSTOS ACRESCIDOS 3º TA	241
POSTOS ACRESCIDOS 4º TA	65
POSTOS ACRESCIDOS 5º TA	100
POSTOS ACRESCIDOS 6º TA	186
POSTOS ACRESCIDOS 7º TA	22
POSTOS ACRESCIDOS 8º TA	161
POSTOS ACRESCIDOS 9º TA	5
POSTOS EXCLUÍDOS 9º TA	-18
POSTOS ACRESCIDOS 10º TA	4
POSTOS EXCLUÍDOS 10º TA	-64
POSTOS ACRESCIDOS 11º TA	11
POSTOS ACRESCIDOS 12º TA	30
TOTAL DE POSTOS CONTRATADOS	14.590
PERCENTUAL POSTOS 12º TA	0,22%
PERCENTUAL TOTAL ACRESCIDO NO CONTRATO	9,02%

DEMONSTRATIVO VALORES

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO	
ACRÉSCIMO	VALOR (R\$)
VALOR CONTRATADO INICIAL POSTOS	R\$ 4.016.430.969,00
VALOR DO ACRÉSCIMO POSTOS 12º TA	R\$ 2.600.583,37
ADEQUAÇÃO ISSQN (JOÃO MONLEVADE E LAGOA SANTA)	R\$ 89.603,11
RECLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA ASSESSORAMENTO	R\$ 170.824,61
RECLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA POSTOS ANALISTAS	-R\$ 176.515,46
VALOR TOTAL DO 12º TA	R\$ 2.684.495,63

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 4.241.515.964,31
VALOR TOTAL DO 1º TA	R\$ 218.685.110,37
VALOR TOTAL DO 2º TA	R\$ 25.671.685,64
VALOR 1º APOSTILA CCT	R\$ 303.765.052,18

VALOR TOTAL DO 3º TA	R\$ 90.234.302,50
VALOR 2º APOSTILA CCT	R\$ 115.681.003,03
VALOR TOTAL DO 4º TA	R\$ 27.112.101,81
VALOR TOTAL DO 5º TA	R\$ 33.615.626,12
VALOR 3º APOSTILA CCT	R\$ 233.147.160,59
VALOR TOTAL DO 6º TA	R\$ 71.360.679,28
VALOR 4º APOSTILA CCT	R\$ 32.015.117,12
VALOR TOTAL DO 7º TA	R\$ 21.671.320,97
VALOR 5º APOSTILA CCT	R\$ 154.003.644,52
VALOR TOTAL DO 8º TA	R\$ 47.720.101,33
VALOR 6º APOSTILA CCT	R\$ 57.456.204,00
VALOR TOTAL DO 9º TA	-R\$ 14.631.824,15
VALOR 7º APOSTILA CCT	R\$ 4.203.528,76
VALOR TOTAL DO 10º TA	-R\$ 30.818.936,44
VALOR 8º APOSTILA CCT	R\$ 154.499.018,58
VALOR TOTAL DO 11º TA	R\$ 6.545.807,53
VALOR 9º APOSTILA CCT	R\$ 14.676.270,09
VALOR TOTAL DO 12º TA	R\$ 2.684.495,63
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 5.810.813.433,78

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. O preço do contrato sofrerá **majoração** de **R\$2.684.495,63** (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), passando ao aporte estimado de R\$5.808.128.938,14 (cinco bilhões, oitocentos e oito milhões, cento e vinte e oito mil novecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) para **R\$5.810.813.433,78** (cinco bilhões, oitocentos e dez milhões, oitocentos e treze mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos para pagamento das despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias constantes das atualizações das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira dos Órgãos e Entidades Anuentes, conforme documento SEI N° 114208931, 121523361 e 122490714 listados abaixo:

2041.23.122.705.2500.0001.339037-04.0.60.1	2151.12.122.705.2500.0001.339037-04.0.10.1
1191.04.123.038.4095.0001.339037-04.0.10.1	1191.04.123.038.4095.0001.339037-05.0.10.1
1501.04.122.155.4462.0001.339037-04.0.95.1	1501.04.122.155.4462.0001.339037-05.0.95.1
1501.04.122.160.4485.0001.339037-04.0.10.1	1501.04.122.160.4485.0001.339037-05.0.10.1
2351.12.364.026.4096.0001.339037-0.10.1	

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de Imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da CONTRATANTE PRINCIPAL, nos termos do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO

11.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, Termos Aditivos e de Apostilamentos não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANA LUIZA CAMARGO HIRLE
Subsecretária de Compras Públicas
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

MICHEL LOPES FRANÇA CHAVES
Diretor de Operações
MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A

PAULO HENRIQUE FONSECA DE MELO
Diretor de Administração e Finanças
MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A

CAMILA BARBOSA NEVES
Diretora Presidente
MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A



Documento assinado eletronicamente por **Michel Lopes França Chaves**, **Diretor (a) Estatutário**, em 12/09/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Fonseca de Melo**, **Diretor (a) Estatutário**, em 15/09/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Barbosa Neves, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Camargo Hirle, Subsecretário(a)**, em 17/09/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122490882** e o código CRC **108D86E8**.

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DIRETRIZ METROPOLITANA A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XV,do Decreto Estadualnº47.930, de 29/04/2020, e obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 48.254, de 18/08/2021, estabelece diretrizes para o parcelamento de uma área de 23.100m²(vinte e três mil e cem metros quadrados), conforme levantamento planialtimétrico apresentado, situada no local denominado“Carneiros”, no município de Brumadinho,referente ao processo Agência RMBH2430.01.0000321/2025-54, de interesse de“Vale do Palhano Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA”.

Belo Horizonte,15 de setembro de 2025.

Ana Beatriz Rosa Nascimento
Técnica Responsável

Maria da Glória de Melo Pinheiro
Diretora de Regulação

4 cm -17 2125835 - 1

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DIRETRIZ METROPOLITANA A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XV,doDecreto Estadualnº47.930, de 29/04/2020, e obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 48.254, de 18/08/2021, estabelece diretrizes para o parcelamento de uma área de279.858,00m² (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados), conforme levantamento planialtimétrico apresentado, situada no local denominado“Capão Redondo”, no município deLagoa Santa, referente ao processo Agência RMBH2430.01.0000081/2025-35, de interesse de“MVP Representações Comerciais Ltda”.

Belo Horizonte, 16de setembrode 2025.

Bárbara Scorsolini Jota
Técnica Responsável

Maria da Glória de Melo Pinheiro
Diretora de Regulação Metropolitana

4 cm -17 2125420 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 195/2025. Objeto: Compra decarro plataforma e forma para mourão, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Homologo o pregão eletrônico 195/2025 à empresa FOCO LICITACOES LTDA, CNPJ 11.090.831/0001-18 para o lote 01, conforme documentos instruídos no processo SEI 1450.01.0197026/2024-28. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa

2 cm -17 2125575 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9346113.03.25
PARTES: EMG/SEJUSP E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMG.
ESPECIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9346113/2022 - (INF-4553/00) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 06/10/2025 e término em 05/10/2026. Manter o preço dos serviços continuados de Manutenção em Solução de BI e Suporte Técnico em Soluções de BI, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.11.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Atualizar o subitem 4.11, d a Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Acrescer ao contrato original o valor de R\$ 12.625,92 (doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) que corresponde a 1,59 % (um inteiro e cinquenta e nove centésimos por cento) em virtude da readequação na volumetria nos serviços de Produção de Solução de BI, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. Reduzir do contrato original o valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) que corresponde a 8,60% (oito inteiros e sessenta centésimos por cento) em virtude da exclusão do serviço de Manutenção de Sistemas. Atualizar o item 3.1.3, da cláusula 3ª – Da Demanda e Volumetria, do contrato original. Alterar os itens 4.1 e 4.2 da cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° (s) 1451.06.18 1.139.4412.0001.339040.03.1.10.1. 1451.06.181.139.4412.0001.44 9040.07.1.10.1. 1451.06.181.134.4378.0001.339040.03.1.10.1 e 145 1.06.181.134.4378.0001.449040.07.1.10.1
SIGNATÁRIOS: André de Andrade Ranieri, André Alves Ferreira e Roberto Tostes Reis. Assinatura em: 15/09/2025.

7 cm -17 2125450 - 1

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2022

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 113/2022. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de São João Del Rei Masculina..
OBJETO: a. RECONHECER a correção salarial com pagamento do retroativo de fevereiro a outubro/2025, conforme Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 e os benefícios sociais, retroativos de janeiro a outubro/2025, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva do Trabalho - 2025/2025. Destaca-se que o ônus financeiro decorrente da cláusula quinta e cláusula sexta do bojo do Acordo Coletivo de Trabalho Registrado sob o nº MG002115/2025, não serão suportados pelo OEPP, razão pela qual os valores correspondentes não estão incluídos no repasse. b. Utilizar o saldo em conta; c. Correção da bolsa estágio, com pagamento retroativo de fevereiro a outubro de 2025; d. Substituição de 1 (um) cargo de “Condutor de Segurança 44 horas semanais” para o cargo de “Inspetor de Segurança 12X36 diurno”; e. Inclusão de 01 (um) inspetor de segurança diurno, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de outubro de 2025; f. Repasses da OEPP: R\$ 5.987.395,29 (cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho estabelecido. VALOR DA ALTERAÇÃO: R\$ 6.011.449,31 (seis milhões, onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos). VALOR DO REPASSE: R\$ 5.987.395,29 (cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), tendo em vista o abatimento do valor de R\$ 24.054,02 (vinte e quatro mil cinquenta e quatro reais e dois centavos), , correspondentes ao saldo em conta. . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.130.4351.0001.3.3.50.43.01.0.60.2 SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Mário Lúcio Trindade. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025.

7 cm -17 2125666 - 1

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136/2022

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 136/2022. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Itaúna Masculina.
OBJETO: a. RECONHECER a correção salarial com pagamento do retroativo de fevereiro a outubro/2025, conforme Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 e os benefícios sociais,

retroativos de janeiro a outubro/2025, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva do Trabalho - 2025/2025. Destaca-se que o ônus financeiro decorrente da cláusula quinta e cláusula sexta do bojo do Acordo Coletivo de Trabalho Registrado sob o nº MG002115/2025, não serão suportados pelo OEPP, razão pela qual os valores correspondentes não estão incluídos no repasse. b. Utilizar o saldo em conta; c. Aporte de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) para aporte no valor da rubrica de “Despesas de Viagens”; d. Correção da bolsa estágio, com pagamento retroativo de fevereiro a outubro de 2025; e. Substituição de 3 (três) “ Estagiários” por 1 (um) cargo de “Auxiliar Administrativo”; f. Inclusão de 01 (um) inspetor de segurança diurno, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de outubro de 2025; g. Repasses da OEPP: R\$ 3.904.022,52 (três milhões, novecentos e quatro mil vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho estabelecido. VALOR DA ALTERAÇÃO: R\$ 4.126.521,69 (quatro milhões, cento e vinte e seis mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos). VALOR DO REPASSE: a R\$ 3.904.022,52 (três milhões, novecentos e quatro mil vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), tendo em vista o abatimento do valor de R\$ 222.499,17 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), correspondentes ao saldo em conta. . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.130.4351.0001.3.3.50.43.01.0.60.2 SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Peter Gabriel Gonçalves de Andrade. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025.

7 cm -17 2125698 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2025
PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a Faculdade de Direito de Contagem.
OBJETO: O presente Termode Cooperação Técnica tem por objeto execução de Projeto de Remição pela leitura no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, por meio do Projeto de Extensão da Faculdade de Direito de Contagem, desenvolvido por professores e estudantes da instituição de ensino superior, conforme diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 391/2021 do Conselho Nacional de Justiça.
VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 60(sessenta) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de Termos Aditivos.
SIGNATÁRIOS: Leonardo Mattos Alves Badaró e Luiz Moreira Gomes Junior. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025.

3 cm -17 2125566 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2021

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e o Município de Governador Valadares.
OBJETO: Celebrar o 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 27/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MG e o Município de Governador Valadares para prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2025.
SIGNATÁRIOS: Christiana Dornas Rodrigues e Sandro Lúcio Fonseca. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025.

3 cm -17 2125393 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2044/2021

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 2044/2021. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Associação Comunidade Nova Criatural.
OBJETO: 1. REAJUSTAR os salários e os benefícios, conforme CCT 2024/2025 e PAGAR os valores retroativos referentes ao período de janeiro a dezembro de 2024; 2. REAJUSTAR os salários e os benefícios, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva do Trabalho 2025/2025 e PAGAR os valores retroativos pelo período de janeiro a junho de 2025; 3. RETIFICAR a Planilha de Detalhamento de Despesas pactuada no 1º Termo Aditivo, e PAGAR a quantia de R\$ 9.914,40 (nove mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos) referente à diferença apurada; 4 - REPACTUAR as metas para o período de 01/01/2025 a 29/09/2026; 5 - REPACTUAR o cronograma de desembolso dos recursos contido no Plano de Trabalho; 6 - UTILIZAR saldo em conta no valor de R\$ 62.901,40 (sessenta e dois mil, novecentos e um reais e quarenta centavos); 7 - PRORROGAR a vigência por mais 365 dias. 8 - REPASSAR à OSC a quantia total de R\$ 236.035,85 (duzentos e trinta e seis mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) incluída a diferença apurada no 1º Termo Aditivo.
VALOR DA ALTERAÇÃO: R\$ 298.937,25 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). VALOR DO REPASSE: R\$ 236.035,85 (duzentos e trinta e seis mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), tendo em vista a inclusão da diferença apurada do 1º Termo Aditivo no valor de R\$ 9.914,40 (nove mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos) e o abatimento do valor de R\$ 62.901,40 (sessenta e dois mil novecentos e um reais e quarenta centavos) correspondente ao saldo em conta..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451 10 422 141 4437 0001 3 3 50 43 01 0 10
ISIGNATÁRIOS: Fabiane Alessandra Rodrigues de Oliveira e Leandro Osvaldo da Costa. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025.

7 cm -17 2125432 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 155 de 29 de janeiro de 2025, IOF/MG - 30/01/2025 - página 13, alterada pela Resolução SEJUSP N.º 293 de 24 de fevereiro de 2025, IOF/MG - 27/02/2025 - página 08 e do Ato de Atribuição de Competência, publicado em 31 de janeiro de 2025 - IOF/MG - página 10, ACOLHO na integra, o Relatório Técnico nº 73/SEJUSP/NUREL/2025, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0226626/2024-11, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 18.861,30 (dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), acrescida do RESSARCIMENTO aos cofres públicos no valor de R\$13.597,08 (treze mil quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos), à empresa MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.305.539/0001-00, com sede na Av. dos Andradas, nº 1.215, bairro Morro da Glória, Juiz de Fora/MG.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2025.

Carlos Vinicius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro
Departamento Penitenciário de Minas Gerais

5 cm -17 2125727 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 050/2023

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 050/2023. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Divinópolis.
OBJETO: a. RECONHECER a correção salarial com pagamento do retroativo de fevereiro a novembro/2025, conforme Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 e os benefícios sociais, retroativos de janeiro a novembro/2025, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva do Trabalho - 2025/2025. Destaca-se que o ônus financeiro decorrente da cláusula quinta e cláusula sexta do bojo do Acordo Coletivo de Trabalho Registrado sob o nº MG002115/2025, não serão suportados pelo OEPP, razão pela qual os valores correspondentes não estão incluídos no repasse. b. Utilizar o saldo em conta; c. Correção da bolsa estágio, com pagamento retroativo de fevereiro a novembro de 2025; d. AMPLIAÇÃO de 36 vagas e a

alteração para PORTE GRANDE II - Anexo I da Resolução SEJUSP 468/2025, a partir de outubro de 2025; e. INCLUSÃO de 01 (um) inspetor de segurança diurno - 44 horas semanais a partir de outubro de 2025; f. ALTERAÇÃO da carga horária de 02 (dois) Inspectores de Segurança; g. REPASSES DA OEPP: R\$ 6.179.830,58 (seis milhões, cento e setenta e nove mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho estabelecido. VALOR DA ALTERAÇÃO: R\$ 6.345.266,58 (seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). VALOR DO REPASSE: R\$ 6.179.830,58 (seis milhões, cento e setenta e nove mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), tendo em vista o abatimento do valor de R\$ 165.436,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais), correspondentes ao saldo em conta. . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.130.4351.0001.3.3.50.43.01.0.60.2 SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e José Francisco Martins. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025.

7 cm -17 2125629 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 052/2023

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 052/2023. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Itabirito.
OBJETO: a. RECONHECER a correção salarial com pagamento do retroativo de fevereiro a outubro/2025, conforme Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 e os benefícios sociais, retroativos de janeiro a outubro/2025, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva do Trabalho - 2025/2025. Destaca-se que o ônus financeiro decorrente da cláusula quinta e cláusula sexta do bojo do Acordo Coletivo de Trabalho Registrado sob o nº MG002115/2025, não serão suportados pelo OEPP, razão pela qual os valores correspondentes não estão incluídos no repasse. b. Utilizar o saldo em conta; c. Correção da bolsa estágio, com pagamento retroativo de fevereiro a outubro de 2025;d. Inclusão de 01 (um) inspetor de segurança diurno, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de outubro de 2025; e. Repasses da OEPP: R\$ 4.852.795,92 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) R\$, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho estabelecido. VALOR DA ALTERAÇÃO: R\$ 5.142.555,04 (cinco milhões, cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). VALOR DO REPASSE: : R\$ 4.852.795,92 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos, tendo em vista o abatimento do valor de R\$ 289.759,12 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), correspondentes ao saldo em conta. . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.130.43 51.0001.3.3.50.43.01.0.60.2 SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Rogério Gonçalves Lima Júnior. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025.

7 cm -17 2125615 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 343/2024 – Objeto-Registro de preços para eventual "AQUISIÇÃO DE TECIDOS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E TINTAS PARA SERIGRAFIA, sob demanda futura eventual,conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência". Em Retificação ao Anexo I. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/ manuais/ fornecedor. Abertura da sessão dia 07/10/2025, às 10:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Camilla Aparecida Drumond Superintendente de Infraestrutura e Logística. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 17 de setembro de 2025.

4 cm -17 2125423 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 155 de 29 de janeiro de 2025, IOF/MG - 30/01/2025 - página 13, alterada pela Resolução SEJUSP N.º 293 de 24 de fevereiro de 2025, IOF/MG - 27/02/2025 - página 08 e do Ato de Atribuição de Competência, publicado em 31 de janeiro de 2025 - IOF/MG - página 10, ACOLHO na integra, o Relatório Técnico nº 34/SEJUSP/NUREL/2025, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0056295/2024-81, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 6.671,94 (seis mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), à empresa BG Soluções e Alimentação Ltda, CNPJ nº 27.894.649/0001-50, com sede na Rodovia BR 040, nº 24.035, Bairro Barreira, CEP: 36.407-430, Conselheiro Lafaiete/MG.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2025.

Carlos Vinicius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro
Departamento Penitenciário de Minas Gerais

5 cm -17 2125729 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 134/2022. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Patos de Minas.
OBJETO: a. RECONHECER a correção salarial com pagamento retroativos de fevereiro a setembro de 2025, conforme Acordo Coletivo de Trabalho e dos benefícios sociais, retroativos de janeiro a setembro de 2025, conforme Termo Aditivo a Convenção Coletiva do Trabalho - 2025/2025. Destaca-se que o ônus financeiro decorrente da cláusula quinta e cláusula sexta do bojo do Acordo Coletivo de Trabalho Registrado sob o nº MG002115/2025, não serão suportados pelo OEPP, razão pela qual os valores correspondentes não estão incluídos no repasse; b. Utilizar o saldo em conta; c. Aporte de R\$ 5.489,44 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para aporte no valor da rubrica de “Despesas de Viagens”; d. Correção da bolsa estágio, com pagamento retroativo de fevereiro a setembro de 2025; e. Inclusão da rubrica “Vasilhame e Utensílio de Cozinha e Material de Consumo”; f. Remanejamento de recursos entre as rubricas; g. Ampliação de 20 (vinte) novas vagas e a alteração para PORTE GRANDE II - Anexo I da Resolução SEJUSP 468/2025; h. Inclusão de 01 (um) inspetor de segurança diurno - 44 horas semanais a partir de outubro de 2025; i. Repasses da OEPP: R\$ 3.768.466,49 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho estabelecido. VALOR TOTAL: R\$3.818.798,72 (três milhões, oitocentos e dezoito mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos); VALOR DO REPASSE: R\$ 3.768.466,49 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), tendo em vista o abatimento do valor de R\$ 50.332,23 (cinquenta mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos) correspondente ao saldo em conta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1451.06.421.130.4351.0001.3.3.50.43.01.0 .60.2. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025.
SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Marcos Jeronimo Soares.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 132/2022. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Lagoa da Prata.
OBJETO: a. RECONHECER a correção salarial com pagamento do retroativo de fevereiro a outubro/2025, conforme Acordo Coletivo de Trabalho e os benefícios sociais, retroativos de janeiro a outubro/2025, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva do Trabalho - 2025/2025. Destaca-se que o ônus financeiro decorrente da cláusula quinta e cláusula sexta do bojo do Acordo Coletivo de Trabalho Registrado sob o nº MG002115/2025, não serão suportados pelo OEPP, razão pela qual os valores correspondentes não estão incluídos no repasse; b. Utilizar o saldo em conta no valor de R\$ 477.930,41 (quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos); c. Correção da bolsa estágio, com pagamento retroativo de fevereiro a outubro de 2025; d. Remanejamento de recursos entre as rubricas; e. Inclusão da rubrica de “Artigos de Cama, Mesa e Banho”; f. Inclusão de 01 (um) inspetor de segurança diurno, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de outubro de 2025; g. Repasses da OEPP: R\$ 3.166.773,23 (três milhões, cento e sessenta e seis mil setecentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho estabelecido. VALOR TOTAL: R\$ 3.644.703,64 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos; VALOR DO REPASSE: R\$ 3.166.773,23 (três milhões, cento e sessenta e seis mil setecentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), tendo em vista o abatimento do valor de R\$ R\$ 477.930,41 (quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) correspondente ao saldo em conta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1451.06.421.130.4351.0001.3.3.50.4 3.01.0 .60.2. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025.
SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Lindomar Ribeiro dos Santos.

15 cm -17 2125613 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

Nº do Termo: 465 - Eletrônico -20251370.01.0022203/2025-43.
Termo de Doação de bens, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e o MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS.
Objeto: conforme Quadro de Detalhamento de Material Doado do processo SEI 1370.01.0022203/2025-43 (doc. 122796358) no valor de R\$ 3.861,79.
Data da assinatura do Termo: 16/09/2025.
Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Reinaldo Assis Romualdo dos Santos, Prefeito de Divino das Laranjeiras/MG.

3 cm -17 2125438 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

TERMO DE DOAÇÃO Nº 127 – ELETRÔNICO/2025

Processo SEI nº 2100.01.0030372/2025-91. Doação de Bens permanentes e de consumo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Camanducaia-MG, referente ao programa Minas Contra o Fogo.
Objetos: Bombas Costais e Materiais de Consumo, no valor total de R\$50.971,40.
Data da assinatura do Termo: 11/09/2025.
Assinam pelo Doador, Breno Esteves Lasmар, Diretor Geral do IEF e pelo Donatário, Rodrigo Alves de Oliveira, Prefeito de Camanducaia-MG.

2 cm -17 2125429 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 131 – ELETRÔNICO/2025.

Processo SEI nº 2100.01.0030619/2025-18. Doação de Bens permanentes e de consumo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha-MG, referente ao programa Minas Contra o Fogo.
Objetos: Bombas Costais e Materiais de Consumo, no valor total de R\$50.971,40.
Data da assinatura do Termo: 17/09/2025.
Assinam pelo Doador, Breno Esteves Lasmар, Diretor Geral do IEF e pelo Donatário, José Rone Rodrigues Pereira, Prefeito de Chapada Gaúcha-MG.

2 cm -17 2125703 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 5/2025

Celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Peixe Vivo com Interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba – SF3, Objeto: Permissão Gratuita de Bens Móveis de propriedade do IGAM para uso exclusivo do CBH-SF3 de 02 (dois) bens sendo, 01 (hum) Microcomputador Marca Positivo Completo patrimônio nº 88668282 e 01 (hum) Armário para escritório com 02 portas patrimônio nº 88666700 totalizando o valor, para efeito contábil, de R\$ 5.433,52 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). Vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura e sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
Data da Assinatura: 16/09/2025.
Assinam Marcelo da Fonseca, Diretor Geral do IGAM, Rúbia Santos Barbosa Mansur, Diretor Geral da Agência Peixe Vivo.

4 cm -17 2125762 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO